



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização dos Serviços de Limpeza de Faixa de Servidão de Passagem dos gasodutos no Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Carmópolis, Estância, Itaporanga, Rosário do Catete e Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A realização dos Serviços de Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos gasodutos da SERGAS, através de capinagem, corte e remoção da vegetação, além da revitalização dos marcos de sinalização, conforme descrito na TABELA 01.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

Faixa de Servidão é a faixa de terreno, localizada em uma ou mais propriedades, onde o gasoduto está instalado e onde a SERGAS tem permissão de passagem por força de uma servidão administrativa, determinada para preservar a segurança das pessoas e prevenir problemas com os dutos.

3.2 Conservação e Limpeza de Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos

São as atividades destinadas à garantia de que as Faixas de Servidão de Passagem dos Gasodutos permanecerão trafegáveis quando percorridas a pé e a garantia da imediata identificação visual dos seus limites através de marcos e placas de sinalização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

- 4.1.1 Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, o espaço de convivência coberto incluindo cadeiras e mesas, banheiro químico, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.
- 4.1.2 Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).
- 4.1.3 Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

- 4.1.4 Realizar o corte da vegetação, devendo ser utilizados obrigatoriamente a roçagem manual, a roçadeira mecânica e a motosserra portátil, sendo que nos trechos de manguezal ou nas áreas de preservação ambiental não poderá ser utilizada roçadeira mecânica nem motosserra portátil, sendo permitida somente a roçagem manual.
- 4.1.5 Executar a limpeza por uma distância de 3 (três) metros para cada lado da diretriz dos marcos ou placas que indicam a diretriz do duto, ficando a faixa livre de vegetação numa largura final de 6 (seis) metros.
- 4.1.6 Recompôr devidamente qualquer trecho de cerca de arame farpado ou correato que precise ser removido para a execução dos serviços, dando ciência prévia ao proprietário do terreno por onde passa a faixa de dutos e comunicando antecipadamente ao fiscal do contrato para a devida autorização.
- 4.1.7 Retirar toda vegetação cortada para local adequado fora da faixa de dutos.
- 4.1.8 Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos trabalhos, em lugar apropriado e seguro.
- 4.1.9 Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.
- 4.1.10 Elaborar relatório fotográfico do serviço contendo registro de cada faixa antes da execução da limpeza e após a execução da limpeza.

4.2 São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais:

- 4.2.1 Fornecer todos os insumos e materiais de consumo, necessários à execução dos serviços de revitalização dos marcos de sinalização, tais como: tinta poliuretano acrílico, lixas, pincéis, rolos, trinchas, água, detergente neutro, solvente, etc.
- 4.2.2 Fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços de roçagem manual, além da roçadeira mecânica e da motosserra portátil.
- 4.2.3 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscaras contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, aventais, etc.
- 4.2.4 Apresentar toda a documentação dos veículos que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos “A SERVIÇO” e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

4.3 São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 4.3.1 Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.
- 4.3.2 Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:
 - Horários de trabalho;
 - Definição das equipes por frente de serviço, com identificação do pessoal;
 - Providências de segurança a serem adotadas;
 - Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados nas frentes de serviço
- 4.3.3 Executar os trabalhos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 4.3.4 Cumprir rigorosamente, o cronograma de execução dos serviços.
- 4.3.5 Identificar a empresa e os executantes dos serviços, por meio de farda e crachá, que deverão estar em uso durante a execução das atividades.
- 4.3.6 Preencher devidamente as autorizações de serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.
- 4.3.7 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.
- 4.3.8 Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas e rurais.
- 4.3.9 Prover a sinalização de segurança adequada para os serviços realizados em áreas urbanas e rurais, assegurando o cumprimento integral do Procedimento SERGAS 077 (PS-077), que trata sobre Sinalização de Obras e Serviços.

4.4 São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

- 4.4.1 Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional e ficha de entrega de EPI, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.
- 4.4.2 Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.
- 4.4.3 Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

4.5 São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

4.5.1 Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive os seguintes profissionais, contendo, no mínimo, as respectivas qualificações técnicas para execução dos serviços de capinagem, corte e remoção de vegetação.

- Jardineiro – curso de qualificação profissional comprovada com carga horária mínima de 40 horas ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 02 anos na função.

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

5.1 São obrigações da SERGAS quanto ao Planejamento Dos Serviços:

5.1.1 Fornecer a AS (Autorização de Serviço) antes do início de cada serviço.

5.1.2 Fornecer o PS-077 – Sinalização de Obras e Serviços.

5.1.3 Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das faixas de servidão indicadas na TABELA 01.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatórios Fotográficos e as respectivas Autorizações de Serviço devidamente preenchidas, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 01 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

7. PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS. Primeira Autorização de Serviço só será emitida após o período de chuvas em Sergipe e, portanto, não será emitida antes de 01 de agosto de 2025.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

TABELA 01: Tabela de Preços Unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICIPIO	UNID.	QUANTI- DADE PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ESTÂNCIA	M² (METRO QUADRADO)	26.100		
02	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	ITAPORANGA	M² (METRO QUADRADO)	4.080		
03	LIMPEZA DE FAIXA DE DUTOS E REVITALIZAÇÃO DE MARCOS	N. SRª. DO SOCORRO	M² (METRO QUADRADO)	8.400		
VALOR GLOBAL						

8. FOTOS ILUSTRATIVAS DAS FAIXAS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

8.1 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

8.1.1 FAIXA DE DUTOS ÁGUAS CLARAS (Comprimento 400 m)

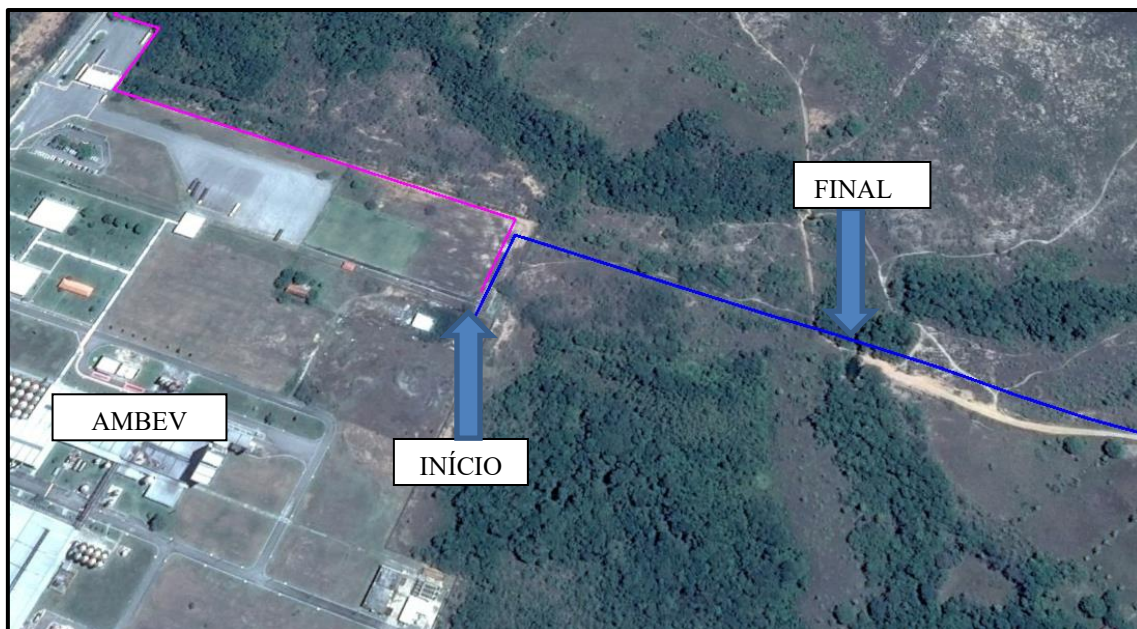


Figura 01

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.1.2 FAIXA DE DUTOS ETC ESTÂNCIA – ERP DIE II (Comprimento 1800 m)



Figura 02

8.1.3 FAIXA DE DUTOS ERP DIE II - ERPM STA MÔNICA (Comprimento 2050 m)



Figura 03

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.1.4 LEITO DE ANODOS DE ESTÂNCIA (Comprimento 100 mm)



Figura 04

8.2 MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

8.2.1 FAIXA DE DUTOS ITAPORANGA (Comprimento 530 m)



Figura 05

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.2.2 LEITO DE ANODOS DE ITAPORANGA (Comprimento 150 mm)



Figura 06

8.3 MUNICÍPIO DE N. SR^a DO SOCORRO

8.3.1 FAIXA DE DUTOS MIZU (Comprimento 1250 m)



Figura 07

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

8.3.2 LEITO DE ANODOS DE N. SR^a. DO SOCORRO (Comprimento 150 mm)



Figura 08

8.4 MODELOS DE MARCO DE SINALIZAÇÃO



Figura 09



Figura 10

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4



Figura 11



Figura 12

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

9. DE-DIV.00.05-000-CV-707

